



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2019

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Marciana Ramalhete da Vitória)

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 26/11/2019, o Projeto de Lei nº 71/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereador Alexandre Assad), Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Marciana Ramalhete da Vitória).

PROJETO DE LEI Nº 71/2019

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Marciana Ramalhete da Vitória)

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação da “**RUA MARCIANA RAMALHETE DA VITÓRIA**”, rua sem designação oficial localizada na Comunidade de Jabaquara, que fica ao lado da Escola Zuleika Flores da Purificação, com início da saída da Rua Simplício Vieira até a Padaria da rua.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a sinalização da denominada rua, que trata o Art. 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 26 de novembro de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário